

Contrato Individual de Trabalho, a Termo Resolutivo Certo

Por despacho de 6 de Abril de 2011 do Director da Faculdade, foi autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2011, do seguinte docente:

- Licenciado **André Manuel Costa Pinho**, assistente convidado, com 40% do vencimento, da unidade curricular de Cirurgia (4.º Ano), mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que a renovação do contrato, como assistente convidado, com 40% do vencimento, da unidade curricular de Cirurgia (4.º Ano), do Licenciado André Manuel Costa Pinho, foi considerada imprescindível pela respectivo regente;

Considerando as disposições constantes do Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal docente da Universidade do Porto ao abrigo do Código de Trabalho (DR, 2.ª, n.º 8, de 12-01-2011), que prevêem uma duração dos contratos entre 3 meses e 3 anos:

Os outorgantes acordam na renovação do contrato celebrado, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, do referido Regulamento, com início em 12 de Abril de 2011.”

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 13 de Abril de 2011

O Secretário da Faculdade,
Dr. Manuel Sobral Torres